

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

ANO MMXX

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA AGOSTO/2020

Nº. 01

- PORTARIAS -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2020

Em 01 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

Art.1º - EXONERAR o Senhor ITALA CHRISTIE SANTOS DE CARVALHO, RG 3376125 SSP/PB, CPF 072.719.544-14, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA GERAL ADJUNTA, desta Edilidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
01 DE AGOSTO DE 2020


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 123/2020

Em 03 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

Art.1º - NOMEAR a Senhora FRANCINALDA MARY DA SILVA OLIVEIRA, RG 2299506 – SSP/PB, CPF 032.475.444-29, para o cargo de provimento em comissão de DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA PRESIDENTE COSTA E SILVA, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
03 DE AGOSTO DE 2020


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 124/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

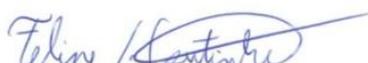
Art.1º - EXONERAR o Senhor ALAN ANDERSON DOS SANTOS, RG 3668718 SSP/PB, CPF 016.289.724-32, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,
14 DE AGOSTO DE 2020


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0125/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

Art.1º -EXONERAR a Senhora ADRIANA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, CPF 025.283.644-82 e RG 1990668 SSP PB, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DA ESCOLA TÉCNICA AGRICOLA JOAQUIM LIMEIRA DE QUEIROZ. Desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,
EM 14 DE MARÇO DE 2020


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

Art.1º - EXONERAR a Senhora RILVA DINIZ QUEIROZ SEVERIANO, RG 3084871, CPF 911.031.854-20, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
14 DE AGOSTO DE 2020


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

Art.1º - EXONERAR a Senhora EDIVANIA COSMO GOMES, RG 2826049 SSP/PB, CPF 051022364-82, do cargo de CHEFE DE POSTO DA SECRETARIA DE SAUDE, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
14 DE AGOSTO DE 2020


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

Art.1º - EXONERAR o **Senhor SEVERINO COELHO NETO, CPF: 088.916.794-02 e RG 3.347.753 SSP PB, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA TÉCNICA AGRICOLA JOAQUIM LIMEIRA DE QUEIROZ. Desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

14 DE AGOSTO DE 2020


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

Art.1º - NOMEAR o **Senhor WALDIELLYSON AZEVEDO DE MEDEIROS, RG:4.025.740 – SSSD/PB, CPF: 701.715.234-40, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

14 DE AGOSTO DE 2020


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 130/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

Art.1º - NOMEAR a Senhora JOANI RODRIGUES XAVIER, RG 3.027.950 – SSSD/PB, CPF 062.265.254-01, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
14 DE AGOSTO DE 2020


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

Art.1º - NOMEAR o Senhor SEVERINO COELHO NETO, CPF: 088.916.794-02 e RG 3.347.753 SSP PB, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA AGRÍCOLA JOAQUIM LIMEIRA DE QUEIROZ. Desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
14 DE AGOSTO DE 2020


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

CONSIDERANDO solicitação do Servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, LC 64, Art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII, "b" e Ac 16734 - TSE.

RESOLVE:

Art.1º - CONDECER ao Servidor o Senhor **ANTONIO BERNARDO DA SILVA FILHO**, RG 1.626.288 SSP/PB, CPF 262.761.944-68, lotado na Secretária de Saúde, ocupando a função de Motorista, a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020, a contar de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único: A desincompatibilização de que trata o caput deste artigo não trará prejuízo nas remunerações do referido servidor.

Art. 2º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

III - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 3º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

CONSIDERANDO solicitação do Servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, LC 64, Art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII, "b" e Ac 16734 - TSE.

RESOLVE:

Art.1º - CONDECER a Servidora a Senhora **ELISANGELA OLIVEIRA DE A. NASCIMENTO**, RG 2.032.022 SSP/PB, CPF 034.345.214-61, lotado na Secretária de Educação, ocupando a função de Agente Administrativa, a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020, a contar de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

III - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 3º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

CONSIDERANDO solicitação do Servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, LC 64, Art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII, "b" e Ac 16734 - TSE.

RESOLVE:

Art.1º - CONDECER ao Servidor o Senhor **JOSE CARLOS OLIVEIRA DE FARIAS**, RG 620.520 SSP/PB, CPF 219.715.874-00, lotado na Secretária de Saúde, ocupando a função de Atendente de Enfermagem, a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020, a contar de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:

- I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- II - ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- III - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 3º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRADO, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

CONSIDERANDO solicitação do Servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, LC 64, Art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII, "b" e Ac 16734 - TSE.

RESOLVE:

Art.1º - CONDECER ao Servidor o Senhor **MARIVALDO FERREIRA PEREIRA**, RG 1.930.621 SSP/PB, CPF 022.546.594-99, lotado na Secretária de Infra Estrutura, ocupando a função de Arquivista, a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020, a contar de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:

- I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- II - ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- III - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 3º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRADO, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 136/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

CONSIDERANDO solicitação do Servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, LC 64, Art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII, "b" e Ac 16734 - TSE.

RESOLVE:

Art.1º - CONDECER ao Servidor o Senhor **MARIO MOACIR ALVES RAMALHO**, RG 2.032.380 SSP/PB, CPF 024.771.864-50, lotado na Secretária de Saúde, ocupando a função de Motorista, a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020, a contar de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:

- I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- II - ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- III - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 3º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 137/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

CONSIDERANDO solicitação do Servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, LC 64, Art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII, "b" e Ac 16734 - TSE.

RESOLVE:

Art.1º - CONDECER ao Servidor o Senhor **MOISES SALES GOIS**, RG 2.219.125 SSP/PB, CPF 033.827.904-08, lotado na Secretária de Assistência Social, ocupando a função de Agente Administrativo, a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020, a contar de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:

- I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- II - ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- III - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 3º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

CONSIDERANDO solicitação do Servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, LC 64, Art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII, "b" e Ac 16734 - TSE.

RESOLVE:

Art.1º - CONDECER a Servidora a Senhora **RITA DE CASSIA BARBOSA DOS SANTOS**, RG 2.207.654 SSP/PB, CPF 025.844.894-65, lotado na Secretária de Infra Estrutura, ocupando a função de Coveira, a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020, a contar de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:

- I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- II - ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- III - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 3º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

CONSIDERANDO solicitação do Servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, LC 64, Art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII, "b" e Ac 16734 - TSE.

RESOLVE:

Art.1º - CONDECER a Servidora a Senhora **ROSIMAIRE GENUINO DOS SANTOS**, RG 1.423.069 SSP/PB, CPF 980.710.174-34, lotado na Secretária de Administração, ocupando a função de Agente Administrativa, a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020, a contar de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

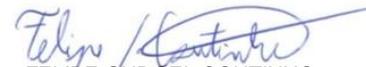
Art. 2º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:

- I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- II - ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- III - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 3º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO